LEI Nº 232/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI SANCIONADA
EM, 20 / 12 / 2019
PREFEITO MUNICIPAL

Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º O Dia Municipal da Marcha para Jesus será no primeiro domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Pará, de 20 de Dezembro de 2019.

CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.